

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 04/2015 – CMAS, de 06 de março de 2015.

Súmula: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PARCELA DO PAC I PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO CANTO DE DÁLIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Considerando consulta da Secretaria Municipal da Mulher quanto à disponibilidade de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social passíveis de utilização no custeio do abrigo Canto de Dália, abrigo protegido vinculado àquela Secretaria;
- Considerando a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Considerando que a modalidade de serviço em que se insere o referido abrigo é prevista na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais como parte da rede de assistência social, com denominação de acolhimento institucional;
- Considerando que, dos recursos do PAC I, R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais são destinados ao cofinanciamento de unidades de acolhimento institucional em geral, haja vista a disponibilidade de valor específico para acolhimentos para crianças e adolescentes;
- Considerando o disposto no art. 3º da Resolução CMAS nº 54/2014, de que “Os recursos do PAC I, no valor de R\$ 9.000,00 – nove mil reais mensais, passarão a ser repassados à rede de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI’s, proporcionalmente ao número de atendimentos prestados pelas entidades atuantes nessa modalidade;
- Considerando que as discussões anteriores sobre recursos federais realizadas no âmbito deste conselho definiram que, a cada entrada de serviços na rede, a pactuação sobre a partilha seria redefinida, de modo a contemplar o novo serviço;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 24 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

Art. 1º Aprovar que seja destinado ao cofinanciamento do abrigo “Canto de Dália”, a partir do exercício 2015, parcela do recurso repassado mensalmente pelo Fundo Nacional ao Fundo Municipal de Assistência Social sob a denominação de PAC I, no montante de R\$ 837,20/mês; R\$ 10.046,51/ano.

§ 1º Os recursos remanescentes, no valor mensal de R\$ 8.162,80, R\$ 97.953,60/ano, serão destinados à rede de ILPI's, proporcionalmente à capacidade de atendimento de cada unidade disponibilizada ao público da assistência social.

§ 2º A execução dos recursos aludidos no caput ocorrerá por meio do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante avaliação conjunta de demandas entre as Secretarias da Mulher e de Assistência Social e solicitações de serviços da primeira em relação à segunda para fins de inserção orçamentária e providências de compras, contratos e/ou afins.

§ 3º A Secretaria Municipal da Mulher deverá providenciar a Inscrição da referida unidade de acolhimento junto a este conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de março de 2015.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social